

**EDITAL Nº 014/15**

**DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO (REFEITÓRIO) DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS ARACAJU**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE, torna público o **Edital nº 014/15**, que trata da atualização do banco de dados no Sistema PRAAE *on-line*, através do processo de **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** dos estudantes do *Campus Aracaju*, possibilitando a permanência nos auxílios, bolsas e serviço (refeitório) do PRAAE.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE**

- 1.1 O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe - PRAAE/IFS** é um programa institucional, composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, regulamentado pela Resolução nº 45/2015/CS/IFS de 15/05/2015, sendo destinado a atender os estudantes regularmente matriculados e os estudantes que estejam em mobilidade nacional e internacional.
- 1.2. Base legal do PRAAE:** O PRAAE está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções do Conselho Superior do IFS que tratam da Assistência Estudantil.

**2. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO (REFEITÓRIO) DO PRAAE**

- 2.1.** A Atualização Cadastral será destinada a estudantes que já são Cadastrados nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE e que não pertençam a qualquer programa que possua verba própria para execução.
- 2.2.** Os auxílios ofertados, no ano letivo 2014, nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE (Alimentação, Transporte e Permanência) foram aglutinados em uma única denominação “Auxílio Permanência Estudantil”.
- 2.3.** O Campus ofertará 832 (oitocentos e trinta e dois) vagas distribuídas conforme tabela abaixo:

Denominação Atual		Denominação Anterior	Quantitativo
Auxílio Permanência Estudantil	Classe A – Alta Vulnerabilidade	Auxílio Alimentação Auxílio Transporte Auxílio Permanência	573
	Classe B – Média Vulnerabilidade		
	Classe C – Baixa Vulnerabilidade		
Não houve alteração		Auxílio Residência	55
		Auxílio PROEJA	81
		Auxílio Bolsa Trainee	8
Serviço Refeitório		-	115

- 2.4.** A alteração citada no item anterior poderá resultar em mudança no recebimento dos auxílios antigos, devido o corte de 33% no orçamento do IFS, definido pelo Governo Federal.
- 2.5.** O período de concessão dos auxílios será definido de acordo com o início do ano letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 12 (doze) parcelas/meses e

### DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

o Auxílio Bolsa Trainee, que o pagamento será condicionado ao início das atividades desenvolvidas pelo estudante

- 2.6. O estudante deverá se responsabilizar pelo (a):
- 2.6.1. Preenchimento completo de dados no Sistema PRAAE on-line;
  - 2.6.2. Atendimento ao Cronograma deste Edital;
  - 2.6.3. Entrega dos documentos solicitados no item 3.2 deste edital;
  - 2.6.4. Veracidade das informações registradas no sistema PRAAE on-line;
  - 2.6.5. Veracidade das informações apresentadas na Declaração de Atualização Cadastral do PRAAE.

### 3. DA INSCRIÇÃO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO (REFEITÓRIO) DO PRAAE

- 3.1. A solicitação de Atualização Cadastral será realizada *on-line*, pelo estudante, no sítio do IFS/DIAE [www.ifs.edu.br/praae2015](http://www.ifs.edu.br/praae2015), conforme período constante no item 4.1 deste Edital.
- 3.2. Após realizar a Atualização Cadastral *on-line*, o estudante deverá comparecer a Laboratório de Ensino de Matemática – LEM ao lado da sala dos professores do *campus* Aracaju, munido obrigatoriamente dos seguintes documentos:
- 3.2.1. **Declaração de Atualização Cadastral** expedida pelo sistema *on-line*, e assinada pelo solicitante ou responsável legal caso o estudante seja menor de 18 anos;
  - 3.2.2. **Anexo II preenchido**;
  - 3.2.3. **Documento comprobatório de renda** atualizado dos componentes familiares e/ou agregados (contracheques, comprovante de aposentadoria, pensão por morte, declaração de autônomo, entre outros);
  - 3.2.4. **Comprovante de residência atualizado** (contas água, luz, telefone, entre outros);
  - 3.2.5. **Comprovante de matrícula** atualizado.
- 3.3. O estudante deverá informar na Declaração se houve ou não mudança na situação socioeconômica e familiar em relação à época do Cadastramento.
- 3.3.1. **No caso de mudança da situação socioeconômica e familiar**, o Assistente Social informará ao estudante o tipo de documentação complementar que deverá ser entregue para comprovação da mudança.
- 3.4. A Atualização Cadastral será considerada **indeferida**, caso o estudante **não** entregue as documentações constantes do item 3.2, no período estabelecido neste edital, conforme item 4.
- 3.5. Se a Atualização Cadastral não for efetivada, não haverá continuidade no recebimento pelo estudante do auxílio ou bolsa nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE.

### 4. DOS PERÍODOS, DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS

- 4.1. **Período da Atualização Cadastral *on-line***: 15/06/2015 a 19/06/2015
- 4.2. **Data de divulgação da lista de inscritos na Atualização Cadastral**: 22/06/2015
- 4.3. **Período de entrega das documentações da Atualização Cadastral, conforme item 3.2**: 16/06/2015 a 22/06/2015
- 4.4. **Período de estudo socioeconômico da Atualização Cadastral (análise**

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE  
documental e/ou entrevistas e/ou visitas domiciliares realizadas pelo Assistente Social, caso necessário): 16/06/2015 a 03/07/2015

- 4.5. **Data do Resultado Parcial:** 07/07/2015
  - 4.6. **Período de Entrevista e/ou entrega de documentação complementar, solicitada pelo Assistente Social, conforme o subitem 3.3.1:** 10/07/2015 a 15/07/2015
  - 4.7. **Data de interposição de Recursos:** 09/07/2015
  - 4.8. **Data de divulgação do Resultado Final pós-recursos:** 20/07/2015
  - 4.9. **Período de entrega de dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso do PRAAE:** Os estudantes com resultado de solicitação de auxílio deferida, pelo Assistente Social do *campus*, deverão entregar **fotocópia dos dados bancários** (preferencialmente Conta Poupança da CAIXA ECONÔMICA com o CPF do próprio estudante): 21/07/2015 a 24/07/2015
  - 4.10. **Local de entrega das documentações da Atualização Cadastral, da documentação complementar e da interposição de recurso:** Laboratório de Ensino de Matemática – LEM ao lado da sala dos professores do *campus* Aracaju
  - 4.11. **Horários de entrega das documentações da Atualização Cadastral, da documentação complementar e da interposição de recurso:** 8h às 11h; das 14h às 17h, e das 18 às 21h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.
5. **DO RESULTADO PARCIAL DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO (REFEITÓRIO) DO PRAAE**
- 5.1. O Resultado Parcial da Atualização Cadastral poderá indicar:
    - 5.1.1. Atualização Cadastral **deferida**;
    - 5.1.2. Necessidade de complementação de documentos;
    - 5.1.3. Entrevista;
    - 5.1.4. Atualização Cadastral **indeferida** pela renda per capita familiar estar superior ao limite (01 salário mínimo e meio, equivalente a R\$ 1.182,00) para continuidade no recebimento dos auxílios ou bolsas nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE.
  - 5.2. A divulgação do Resultado Parcial será feita no sítio do IFS, bem como nos murais do *Campus*.
6. **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO (REFEITÓRIO) DO PRAAE**
- 6.1. O estudante poderá interpor recurso quando o resultado parcial constar como **indeferido**, devendo preencher **Formulário de Interposição de Recursos** disponibilizado no Anexo I deste edital e entregar em envelope lacrado no Laboratório de Ensino de Matemática – LEM ao lado da sala dos professores do *campus* Aracaju, conforme período estabelecido no item 4.7 deste edital.
  - 6.2. O Resultado da Interposição de Recursos corresponderá ao Resultado Final do

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE  
processo de Atualização Cadastral.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO (REFEITÓRIO) DO PRAAE

- 7.1. O Resultado Final da Atualização Cadastral indicará pedido deferido ou indeferido.
- 7.2. A divulgação do Resultado Final será feita no sítio do IFS, bem como nos murais do *campus*, na data estabelecida no item 4.8 deste edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O estudante deverá estar ciente das normativas dos auxílios, disponíveis no *link* <http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae>.
- 8.2. Após o Resultado Final, os estudantes que tiverem a continuidade do auxílio deferida, deverão obrigatoriamente comparecer ao Laboratório de Ensino de Matemática – LEM ao lado da sala dos professores do *campus* Aracaju, para confirmação dos dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso, conforme item 4.9 deste edital.
- 8.3. O não comparecimento do estudante para a confirmação e assinatura de que trata o item anterior, implicará no não recebimento do auxílio financeiro.
- 8.4. A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do valor do auxílio que for solicitado pelo estudante.
- 8.5. Poderá ocorrer acúmulo de auxílios, por estudante, conforme disponibilidade orçamentária e parecer do Assistente Social do *campus*.
- 8.6. Após o Resultado Final será utilizada uma amostragem do tipo intencional, objetivando verificar as informações constantes das documentações apresentadas e/ou acompanhamento do estudante assistido.
- 8.7. Os instrumentais técnicos utilizados para a verificação das informações e/ou acompanhamento serão, entrevistas e/ou visitas domiciliares, a critério do Assistente Social. As informações poderão ser verificadas durante todo o ano letivo.
- 8.8. Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Aracaju/SE, 08 de junho de 2015.

**Maria Eliane de Oliveira Vargas**  
Diretora de Assistência Estudantil

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor



DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

EDITAL Nº 014/15  
DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO  
(REFEITÓRIO) DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**(Preencher com letra de forma)**

Ao Serviço Social do *Campus Aracaju* responsável pelo estudo socioeconômico no PRAAE, de que trata o Edital nº 014/15/IFS/DIAE.

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição PRAAE *on-line*: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula no IFS: \_\_\_\_\_

Inscrito para o Auxílio ou Bolsa: \_\_\_\_\_

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Este formulário deve ser entregue no Laboratório de Ensino de Matemática – LEM ao lado da sala dos professores do *campus* Aracaju.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

-----  
EDITAL Nº 014/15 - CAMPUS ARACAJU  
COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do estudante inscrito no PRAAE: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição PRAAE *on-line*: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula no IFS: \_\_\_\_\_

Inscrito para o Auxílio ou Bolsa: \_\_\_\_\_

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pelo recebimento do formulário:  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

EDITAL Nº 014/15  
DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO  
(REFEITÓRIO) DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE

**ANEXO II**

Declaração para Atualização Cadastral nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica e Serviço (Refeitório)

**Observações:**

- Esta Declaração é de preenchimento **obrigatório**;
- O estudante, juntamente com seus familiares, deverá descrever a situação financeira de cada pessoa e/ou familiar que reside **na mesma** casa;
- Após o preenchimento completo, esta Declaração deverá ser entregue juntamente com os demais documentos, **em envelope lacrado**, conforme cronograma estabelecido neste edital.

**1. Dos dados do Estudante:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº : \_\_\_\_\_

**2. Das Fontes de renda do estudante e dos familiares:**

**2.1 Do Estudante:** Informe aqui se você exerce algum tipo de atividade remunerada. Marque um X na situação em que você se enquadra.

Sim, exerço atividade remunerada  Não exerço nenhuma atividade remunerada

Se sim, qual a atividade que você exerce? \_\_\_\_\_

Se exercer atividade remunerada, qual o valor que você recebe mensalmente? \_\_\_\_\_

Depende financeiramente de outra pessoa? : Sim  Não

Se você depende financeiramente de outra(s) pessoa(s), informe abaixo:

Nome	Parentesco	RG nº	CPF nº

Na casa que você mora existem outros dependentes do responsável financeiro além de você (irmãos, primos, outros)? Sim  Não

Se sim, informe abaixo:

Nome	Parentesco

**2.2 Dos familiares:** Declare aqui **todas** as fontes de renda, de **todos** os membros que residem na **mesma casa** que você, desde as **formais** (carteira assinada, funcionário público) e as **não formais** (autônomo, pensão, bico, aluguel, ajuda de terceiros, etc.).

Nome	Renda Mensal (R\$)	Origem da Renda

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE


**3. Do Estado Civil do Estudante e dos pais/responsáveis:** Preencha aqui caso você e/ou seus pais/responsáveis não tenham documento comprobatório sobre a união estável. Marque um **X** na situação em que vocês se enquadram.

**3.1 Do Estudante: Sim mantenho** convivência duradoura e estável

**Não mantenho** convivência duradoura e estável

Caso mantenha convivência duradoura e estável qual o nome do (a) companheiro (a):

\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

**3.2 Dos Pais ou responsáveis:**

**Mantém** convivência duradoura e estável  **Não mantém** convivência duradoura e estável

Nome do (a) pai/mãe ou responsável: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome do (a) companheiro (a): \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**4. Escrever aqui os nomes dos membros familiares que NÃO POSSUEM Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**

NOME DO FAMILIAR

**5. Outras informações:** Marque um **X** para a situação que você quer registrar.

Você tem alguma deficiência? Sim  Não  Se sim, especifique \_\_\_\_\_

Tem algum membro da família que possua deficiência e que more com você? Sim  Não

A família da qual você depende financeiramente reside em outro município? Sim  Não

Você possui algum dependente financeiro? Sim  Não

Se sim, qual o nome e parentesco? \_\_\_\_\_

Acrescentar alguma informação que julgue importante para a análise do assistente social.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, para fins de apresentação ao Serviço Social do IFS e inscrição no PRAAE que todas as informações apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas administrativas e/ou judiciais. Autorizo o Serviço Social do IFS a consultar as informações acima fornecidas, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico, resguardando sigilo. Por ser expressão da verdade, assino essa declaração.

\_\_\_\_\_ (Cidade/Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável caso o estudante tenha menos de 18 anos



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

EDITAL Nº 014/15  
DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO  
(REFEITÓRIO) DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE  
CAMPUS ARACAJU

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL		
01	Período da Atualização Cadastral <i>on-line</i>	15/06/2015 a 19/06/2015
02	Data de divulgação da lista de inscritos na Atualização Cadastral	22/06/2015
03	Período de entrega das documentações da Atualização Cadastral	16/06/2015 a 22/06/2015
04	Período de estudo socioeconômico da Atualização Cadastral	16/06/2015 a 03/07/2015
05	Data do Resultado Parcial	07/07/2015
06	Período de Entrevista e/ou entrega de documentação complementar, solicitada pelo Assistente Social	10/07/2015 a 15/07/2015
07	Data de interposição de Recursos	09/07/2015
08	Data de divulgação do Resultado Final pós-recursos	20/07/2015
09	Período de entrega de dados bancários	21/07/2015 a 24/07/2015
10	Período de assinatura do Termo de Compromisso do PRAAE	21/07/2015 a 24/07/2015
11	Local de entrega das documentações	Laboratório de Ensino de Matemática – LEM ao lado da sala dos professores do campus Aracaju.
12	Horários de entrega das documentações	8h às 11h; das 14h às 17h, e das 18 às 21h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.